



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 75/2000 - CM/GP

Indianópolis, 7 de novembro de 2000.

Senhor Prefeito,

A pedido do Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, comunicamos Vossa Excelência que esta Casa iniciou o julgamento das contas deste Município, relativas ao exercício de 1998, que receberam Parecer Prévio do Tribunal de Contas opinando pela sua aprovação, cuja cópia remetemos-lhe em anexo.

Nesse parecer, o Tribunal de Contas pede para a Câmara verificar a legalidade da suplementação, no valor de R\$ 248.500,00, da Lei Orçamentária do referido ano, razão pela qual pedimos a Vossa Excelência a remessa a esta Casa, no prazo de dez dias, a contar desta data, das leis que autorizaram esses créditos adicionais, bem como dos respectivos decretos por meio dos quais esses créditos foram abertos.

Ainda com vistas a assegurar-lhe o direito à ampla defesa, concedemos a Vossa Excelência a oportunidade de apresentar, caso queira, no referido prazo, as informações que achar convenientes acerca dessas contas.

Atenciosamente,

Cleto Gomes Corrêa
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal
Indianópolis – MG

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Protocolo nº 090100
Data 7.11.2000
Assunto: Lazer, Poder
Responsável pelo Protocolo